



162

Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38 Bairro Portal dos Ipês
Santana do Itararé – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

(Art. 61, § único da Lei Federal Nº 8.666/93).

CONTRATO Nº. 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.721.136/0001-07, Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 3.418, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba - Pr.

OBJETO: Licenciamento de Uso de Sistemas de Informática Integrados para a Gestão Pública do Poder Legislativo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48(meses).

VALOR TOTAL: R\$ 249.600,00(Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1621 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 01 de março de 2021 | PÁGINA: 3

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de março de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Luciano da Silva, Operador de Máquinas II, matrícula nº 21067, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 15% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de março de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 051/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
DISTRATADA: EDER HENRIQUE DE CARVALHO - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES: 1 SERVIDOR MIKROTIK, 1 SERVIDOR LINUX, 1 SERVIDOR SERVER 2012. MANUTENÇÃO DE REDES DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS, OU SEJA, REDE WIRELESS OU REDE CABEADA, INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE INTERNET CONFORME DEMANDA, INCLUSIVE PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, FESTIVOS DO MUNICÍPIO. INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS POR MEIO DE REDE SEM FIO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO. (ÁREAS URBANAS E RURAIS).

MOTIVO: Conforme a Cláusula Décima Quarta (da Rescisão), item 14.2 - b - Amigável, por acordo entre as partes.

Data da Assinatura do Termo Rescisão do Contrato: 01/03/2021.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 03 de 26 de Fevereiro de 2021.

A Portaria nº 03 de 26 de Fevereiro de 2021, publicada na edição 1620, de 26 de Fevereiro de 2021, pág. 06, do Diário Oficial do Município de Santana do Itararé - PR, tem pela presente, por lapso de numeração a seguinte correção:

Onde lê-se:
Portaria nº 03/2021.

Leia-se:
Portaria nº 04/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº. 005/2021

O Senhor ANDERSON EDUARDO IZAC, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ GUIMARÃES DE ALMEIDA NETTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.345.255-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 084.293.529-02 e OAB/PR. 103.204, para o cargo de Provisorio em Comissão de Assessor Jurídico, em conformidade com Lei nº. 015/2020 e nº. 033/2020, lotado ao atendimento do Gabinete da Presidência, conforme resolução nº. 002/2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 01 de Março de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

(Art. 61, § Único da Lei Federal Nº 8.666/93).

CONTRATO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ.

CONTRATADA: VISTA - SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP. CNPJ nº 11.721.136/0001-07, Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 3.418, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba - Pr.

OBJETO: Licenciamento de Uso de Sistemas de Informática Integrados para a Gestão Pública do Poder Legislativo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48(meses).

VALOR TOTAL: R\$ 249.600,00(Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2021.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

D4Sign c58d559a-dcbf-4c73-b83b-ae95cc261725 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

01/03/21 - 01/03/22 - 12
01/03/22 - 01/03/23 - 12
01/03/23 - 01/03/24 - 12
01/03/24 - 01/03/25 - 12